



A EDUCAÇÃO FÍSICA NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM PRISÕES NA MODALIDADE EJA

Mayllena Joanne Fernandes de Carvalho¹;

Doutoranda em Educação Profissional – PPGE/UESC; Professora da Educação Básica, rede de ensino Estadual e Municipal. E-mail; may.edfisica@gmail.com

Cristiano de Sant'anna Bahia²

Professor Dr da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). csbahia1@gmail.com

EIXO TEMÁTICO: Currículo e Formação de Professor na EJA

RESUMO

O interesse em desenvolver este estudo é resultante de inquietações, questionamentos e experiências acumuladas durante meu processo de atuação profissional na educação em prisões. Pensar na educação escolar na formação dos indivíduos desponta por caminhos adversos para o enfrentamento, a emancipação e a superação da realidade posta nas prisões. Falar de emancipação diz respeito às condições de vida social diante das práticas libertadoras frente às diversas formas de opressão, exclusão e dominação social. A emancipação do sujeito é o objetivo de toda educação libertária/libertadora na perspectiva de transformar sua realidade, tornando-o autônomo, independente, atuante e consciente do seu papel social através de sua história e, a partir dela, transformar a realidade em que vive. Sendo assim, Freire (2004) aponta a emancipação como humanização do ser oprimido, sendo a educação o mecanismo capaz de construir no ser humano a sua humanidade plena. Perceber essas questões provoca reflexões acerca do ensino da Educação Física (EF) para os estudantes privados de liberdade como uma possibilidade, quicá predominantemente a forma de bem-estar e/ou liberação do estresse causado pelo encarceramento. Assim, é sabido que a prática da atividade física e do exercício físico promove inúmeros benefícios à saúde física e mental minimizando os impactos do estresse, atuando como agente facilitador nas relações sociais (Zawadzki; Stiegler e Brasilino, 2019; Rocha; Godinho e Mattos, 2020). Nessa perspectiva, entendemos que o mapeamento das experiências da EF na Educação de Jovens e Adultos (EJA) no contexto prisional vai suscitar a construção de práticas pedagógicas emancipatórias, em consonância com a concepção de cultura, de sociedade, de ser humano, permitindo aos estudantes o acesso ao objeto de estudo da EF - a cultura corporal¹. Assim, pretendemos neste trabalho levantar a necessidade do ensino da EF na EJA na unidade prisional de Itabuna-BA, diante da **problemática**: Como evidenciar o papel transformador da Educação Física Escolar para a emancipação humana de jovens, adultos e idosos na educação em prisões? **Objetivo**: Analisar como a Educação Física (EF) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), pode contribuir na emancipação humana de jovens e adultos a fim de evidenciar seu papel transformador e suas potencialidades em

¹Por cultura corporal, compreende-se parte da cultura geral a qual é produzida socialmente ao longo da história da humanidade e, se materializa – ganha forma – por meio das brincadeiras, dos jogos, do esporte, da dança, das lutas, da capoeira e da ginástica, dentre outros (SOARES, *et al.*, 2009)



contexto prisional. **Referencial Teórico:** O enfoque teórico propõe o debate da Educação Física no contexto em prisões, na modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, tangenciada pela formação humana, aliada a uma abordagem etnográfica de investigação. Considerando a Educação Física (EF), componente curricular previsto na LDB, Lei nº 9.394/96, reza em seu art. 26 - § 3.º, que “a educação física integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e as condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos” (Brasil, 1996). Logo, a EF enquanto componente curricular é uma área de conhecimento importante no processo de formação humana. Na escola, é uma prática pedagógica que aborda e tematiza formas de atividades expressivas corporais, como jogo, esporte, dança e ginástica, formas estas que representam uma área de conhecimento, à saber, cultura corporal (Soares, 2009). De acordo com Silva e Nunes (2018), a educação é meio de resgatar as pessoas privadas de liberdade e promover a sua transformação. Com efeito, muito se tem discutido sobre a educação prisional Foucault (2009, 2010, 2012), Julião (2006, 2007, 20012, 2013), Onofre (2007, 2010, 2011, 2012, 2013, 2015), Silva, Nunes (2018). Em conformidade com Freire (2007), a educação é um processo que liberta; faz com que o indivíduo desenvolva uma consciência crítica frente à aprendizagem. Por sua vez, a educação como direito humano é garantida por documentos legais; um direito social de todo e qualquer indivíduo e dever do Estado e da família (Constituição Federal, Art. 205, 1988). Corroborando nessa perspectiva, do direito à educação para todo o indivíduo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Nações Unidas, 1948). A Resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) nº 3/2009 e o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP) Nº 7.626/2011, apontam as Diretrizes Nacionais como oferta de educação nos estabelecimentos penais, frente o direito de todos à educação e destaca a importância de atividades culturais e esportivas, em seu art. 7º, para pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais. Em face ao descrito, é dever do sistema de ensino assegurar a oferta regular e gratuita de cursos aos jovens e adultos por meio da Educação de Jovens e Adultos, modalidade da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/1996, assegurou a EJA como uma modalidade específica de educação, suprimindo o estereótipo negativo de uma ideia “compensatória” marcada pelo ensino supletivo, tendo os estudantes como sujeitos sociais e culturais, e não como aprendizes de uma etapa de ensino (Arroyo, 2005). O parecer 11/2000 regulamenta, ainda, a LDBEN na EJA viabilizando o acesso e a permanência à educação, além de elucidar suas funções. A *função reparadora*, referente aos direitos civis, diz respeito aos direitos negados; *função equalizadora* propõe redistribuir e alocar as oportunidades de forma igualitária do acesso e permanência à escola; *função qualificadora* sugere continuidade da aprendizagem (Soares, 2002. *grifos do autor*). Notadamente, a EJA é um direito carregado de trajetórias escolares particulares e histórias de vida singulares, não sendo ofertada, apenas, como meio de supressão de carências, assim: “teimar em reduzir direitos a favores, à assistência, à suplência, ou a ações emergenciais é ignorar os avanços na construção social dos direitos, entre eles à educação de jovens e adultos” (Arroyo, 2005, p. 28). Nessa conjectura, há de pensar nas instituições prisionais, refletindo sobre a prisão como espaço de aprendizagem em todos os níveis e etapas de ensino. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) oportuniza a educação às pessoas que não concluíram o ensino regular no tempo indicado ou que não obtiveram êxito na aprendizagem, seja pela reprovação ou evasão da escola. Fazem parte desse grupo, pessoas de baixa renda e as que careceram nivelar a sua escolaridade ao grau exigido pelo mercado de trabalho. **Metodologia:** Trata-se de um estudo qualitativo e



documental, de caráter exploratório, com o intuito de conhecer, descrever e explicar os fenômenos a fim de promover uma aproximação do pesquisador com o objeto pesquisado (Gil, 2024; Ludke e André, 2018). Para além, propõe extrair informações nos documentos produzidos pela Secretaria de Educação das redes estadual e municipal: matriz curricular, planos de curso e ementas, trazendo uma contextualização teórica do cenário da EF na EJA na educação em prisões. Como instrumento de obtenção de dados, será elaborado uma entrevista relacionando os elementos culturais da EF com a abordagem crítico-superadora, buscando mapear as experiências do componente curricular na EJA. Será adotada, ainda, a abordagem teórico-metodológica da etnografia na educação com o propósito de estudar os internos em seu próprio ambiente com base na utilização de procedimentos, como a observação participante e o estudo de caso (Gil, 2021). **Resultados esperados:** O estudo, encontra-se em andamento, e espera-se fomentar o diálogo acerca da EF na modalidade EJA, no contexto da emancipação humana na educação em prisões, além de contribuir para a inserção do componente curricular na matriz da educação básica, bem como, provocar sua relevância à sociedade pela via da construção de práticas pedagógicas educativas.

Palavras Chave: Educação Física; EJA; Educação em prisões.

REFERÊNCIAS

- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. [4ª Reimp.] - São Paulo: Atlas, 2024.
- LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas** - [2. ed]. - [Reimpr.]. - Rio de Janeiro: E.P.U., 2018
- SOARES, C. L. *et al.* **Metodologia do Ensino da Educação Física**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- ROCHA, A., GODINHO, J. P. A., MATTOS, A. M. Exercício físico e depressão: algumas aproximações iniciais. **Revista Saúde dos Vales**. v.2, n.1, 2020.
- ZAWADZKI, D, STIEGLER, N. F. F., BRASILINO, F. F. Aptidão e atividade física relacionados à saúde de adolescentes entre 11 e 14 anos. **Revista Brasileira de Prescrição e Fisiologia do Exercício**, v. 13, n. 83, p. 444-453, 2019.